



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

EDIÇÃO 4969
JUNHO 2017

**Decretos - Leis - Avisos - Editais -
Justificativas**

DECRETO Nº 714, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
"Dispõe sobre a nomeação de membros representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraguatatuba - COMSEA, biênio 2017-2019, e a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros representantes da Sociedade Civil".
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO o ofício nº 007/2017 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, solicitando a nomeação de membros representantes do Poder Público no Conselho, e a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros representantes da Sociedade Civil,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraguatatuba – COMSEA, para o biênio 2017-2019, que passam a ser os seguintes:
1 – Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Titular : Fernanda Cardoso Fernandes, RG: 44.845.860-3
Suplente: Sabrina Marques Pinto Nardi de Souza, RG: 28.892.916-0
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:
Titular : Gladys Sylvia C. T. C. Lima, RG: 17.629.123-4
Suplente: Claudia Cristina Alves Viana, RG nº 45.627.572-1
c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular : Lilian Gleicy Ehrlich, RG nº 20.025.659-2
Suplente: Maria Cosma Rodrigues da Silva, RG nº 58.290.281
d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular : Fernanda Nunes Pereira de Souza, RG: 41.422.362-7
Suplente: Jair Jarade da Silva, RG: 46.831.000-9
e) Fundo Social de Solidariedade:
Titular : Andréa Parleta, RG nº 003.174.153
Suplente: Denise Cristina Silva Cusato Peixoto, RG: 12.992.359-X
f) Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação:
Titular : Cleonice dos Santos Pacola, RG: 29.648.558-5
Suplente: Paulo Vinicius Farias Campos, RG: 43.372.023-2
Art. 2º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraguatatuba – COMSEA, nomeados pelo Decreto nº 297, de 17 de junho de 2015, até a eleição e posse dos novos membros eleitos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 27 de junho de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 715, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
"Dispõe alteração do Decreto nº 648/2017, que nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e dos gestores de parcerias, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 638/2017 e dá outras providências".
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o memorando nº 730/2017 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, solicitando a substituição de membro da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, bem como de um dos gestores de parcerias, nomeados pelo Decreto nº 648, de 06 de março de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 638/2017, instituída pelo artigo 1º, do Decreto nº 648, de 06 de março de 2017, para se fazer constar a substituição do seguinte membro representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso – alínea "c":
- Valéria Moreira Soares dos Santos – matrícula nº 21.716, titular do cargo em comissão de Assessor de Gestão, em substituição a Rita de Cássia de Moraes Canuto – matrícula nº 2.897.
Art. 2º Fica alterada a alínea "b", do inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 648, de 06 de março de 2017, para se fazer constar a substituição do seguinte servidor representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso, designado como um dos gestores das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 638/2017:
- ANDRÉA REGINA DE SOUZA – matrícula nº 21.153, titular do cargo em comissão de Diretor da Divisão Administrativa, em substituição a Giselle de Jesus Silva – matrícula nº 14.876.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 27 de junho de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.344, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a criação de novas vagas no Quadro Permanente de Servidores do Município de Caraguatatuba.
Autor: Órgão Executivo.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criadas novas vagas no Quadro Permanente de Servidores do Município de Caraguatatuba, abaixo relacionadas, passando o quantitativo de cada cargo a ser o seguinte:

CARGOS	QUANTITATIVO DE VAGAS CRIADAS	QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS COM ALTERAÇÃO
Assistente Social	37	54
Auxiliar de Serviços Gerais	100	130
Fonoaudiólogo	10	15
Psicólogo	33	43
Auxiliar de Topógrafo	03	05
Educador Social	40	50
Técnico de Segurança do Trabalho	03	06
Fiscal Municipal	17	23
Motorista II	85	95

Art. 2º Os requisitos de ingresso e as atribuições dos cargos acima continuam aqueles previstos na Lei Municipal nº 992, de 20 de dezembro de 2002, na Lei Municipal nº 1.484, de 19 de novembro de 2007, e demais alterações.
Art. 3º Eventuais despesas criadas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias que lhes são próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 26 de junho de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.345, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
"Revoga a Lei Municipal nº 2.254, de 12 de novembro de 2015".
Autor: Órgão Executivo.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.254, de 12 de novembro de 2015.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 26 de junho de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
"Altera a alíquota patronal de contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caraguatatuba."
Autor: Órgão Executivo.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 100, da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, conforme instituído no Relatório de Avaliação Atuarial de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 100. A receita do CARAGUAPREV será constituída de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, da seguinte forma:
I -;
II -;
III - contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento do CARAGUAPREV será de 18,00% (dezoito por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos."
Art. 2º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias as despesas decorrentes desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos contemplados em dotações orçamentárias próprias ou pela cobertura de créditos adicionais, os quais o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser consignados, nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias, para as finalidades previstas nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 26 de junho de 2017.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DEFESAL CIVIL

ÓRGÃO AUTUADOR 26311
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Considerando o disposto no artigo 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
O Secretário Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Autos de Infração de Trânsito (AIT) que foram devolvidos pelo correio, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para oferecer defesa da autuação ou informar o condutor infrator.
A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD INER	DATA INER	EVN-4135	B440309437	763-32	14/05/2017
AZX-0861	B440304727	604-12	28/02/2017	FBM-6533	B440306030	554-12	01/03/2017
BBW-0188	F450091574	745-50	04/05/2017	FFW-2230	B440304043	574-61	16/04/2017
BFN-6185	B440309452	518-51	16/05/2017	FHG-9895	B440309005	518-51	24/05/2017
CIO-0357	F450093467	745-50	01/06/2017	EJD-5729	P000025357	555-00	01/05/2017
CJO-9760	F450092254	746-30	14/05/2017	EJH-0646	F450092683	605-03	22/05/2017
DAM-7973	B440309228	762-52	12/05/2017	FKR-5659	F450093990	745-50	07/06/2017
DCZ-1614	F450093264	605-03	28/05/2017	FPO-9686	B440307226	581-92	28/03/2017
DZY-5418	F450094229	745-50	11/06/2017	EXG-5010	F450093978	605-03	07/06/2017
EDL-9152	B440305678	518-51	16/04/2017	GAZ-0023	B440309222	518-51	10/05/2017
EGP-7248	P000006611	736-62	13/03/2017	HFU-2224	B440305427	540-10	23/04/2017
EPL-8070	F450091121	745-50	28/04/2017	HHI-8240	B440308771	518-51	07/05/2017
EPM-0797	F450092532	746-30	21/05/2017	JKT-4973	B440309215	518-51	10/05/2017
ESC-0381	F450093877	745-50	06/06/2017	NYQ-3209	F450093105	745-50	27/05/2017
ETD-9562	B440308677	518-51	02/05/2017	QQB-7959	F450091685	745-50	06/05/2017
				PWX-8409	B440309371	762-51	25/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DEFESAL CIVIL
ÓRGÃO AUTUADOR 26311
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Considerando o disposto no artigo 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
O Secretário Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Autos de Infração de Trânsito (AIT) que foram devolvidos pelo correio, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interpor recurso.

PLACA	AIT	COD INER	DATA INER	VALOR
AMY-5604	F450088721	745-50	28/03/2017	104,13
CDH-8187	B440301889	552-50	26/02/2017	104,13
CLA-8984	B440307129	518-51	29/03/2017	156,18
CYZ-8247	B440307618	518-51	21/03/2017	156,18
DCZ-1614	B440307066	518-51	31/03/2017	156,18
DEI-7729	B440307213	554-12	24/03/2017	156,18
DEI-7729	B440307634	736-62	23/03/2017	104,13
DHG-6769	F450084719	745-50	13/02/2017	104,13
DQY-7853	F450087659	745-50	13/03/2017	104,13
DWL-9319	B440307430	518-51	27/03/2017	156,18
EAN-1241	F450087387	745-50	11/03/2017	104,13
EAN-1241	B440303398	653-00	04/03/2017	156,18
EDF-3989	F450086127	745-50	25/02/2017	104,13
EGU-8072	B440305089	554-14	14/03/2017	156,18
ERG-9692	B440305389	763-31	31/03/2017	237,78
ETW-2359	F450087404	745-50	11/03/2017	104,13
EVH-5151	F450088706	745-50	28/03/2017	104,13
EVN-3407	B440307197	518-51	21/03/2017	156,18
FDO-0008	F450089765	745-50	11/04/2017	104,13
FEC-1123	B440301241	604-12	17/02/2017	156,18
FKR-5659	F450089808	745-50	12/04/2017	104,13
FKR-5659	F450089388	745-50	06/04/2017	104,13
FUX-2552	B440307592	554-12	25/03/2017	156,18
GAZ-0023	B440304119	518-51	25/02/2017	156,18
GHM-0002	F450085953	745-50	24/02/2017	104,13
HAM-7676	B440304006	518-51	27/02/2017	156,18
HHM-9222	F450089588	745-50	10/04/2017	104,13
HTA-5220	F450086114	745-50	24/02/2017	104,13
NDP-0246	F450088414	745-50	25/03/2017	104,13
ONB-3510	F450088257	745-50	23/03/2017	104,13
OOD-0194	F450084062	745-50	28/01/2017	104,13
OOD-0194	F450084109	745-50	28/01/2017	104,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Recursos Humanos
Seção de Cadastro e Registros
C O N V O C A Ç Ã O
FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 9.949/2017, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 07, 10 E 11 DE JULHO DE 2017, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA - S.P. NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

FACILITADOR DE OFICINA (40HS) CONFEITARIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	N.º DA INSCRIÇÃO	RG
2º LUGAR	CARMEM CIBELLE THEODORO MENDES	35 PONTOS	9	24.920.046-6

FACILITADOR DE OFICINA (40HS) CORTE E COSTURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	N.º DA INSCRIÇÃO	RG
2º LUGAR	RITA CASSIA DE PAIVA	20 PONTOS	5	19.303.919 MG

FACILITADOR DE OFICINA (40HS) RECREAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	N.º DA INSCRIÇÃO	RG
4º LUGAR	LUCAS JOSÉ SANTANA DAS NEVES	50 PONTOS	4	43.911.149-3
5º LUGAR	PAULA RODRIGUES ARNEIRO	45 PONTOS	11	57.770.403-5

FACILITADOR DE OFICINA (20HS) CONFEITARIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	N.º DA INSCRIÇÃO	RG
2º LUGAR	IRACLI CAMPOS LUEDA	40 PONTOS	1	22.892.852-7

CARAGUATATUBA, 06 DE JULHO DE 2017.
RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Recursos Humanos
Seção de Cadastro e Registros
C O N V O C A Ç Ã O
FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 9.949/2017, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 07, 10 E 11 DE JULHO DE 2017, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA - S.P. NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

EDIÇÃO 4969
JUNHO 2017

**Decretos - Leis - Avisos - Editais -
Justificativas**

FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

CARGO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
11	13	HELAN POLTRONEIRI	17.352.978-1	01/03/1969	70

CARAGUATATUBA, 06 DE JULHO DE 2017.
RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Recursos Humanos
Seção de Cadastro e Registros

CONVOCAÇÃO
FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO. APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016 PARA O CARGO DESCRITO ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2017, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	t
128	YASMIN SAYAD YOSHIKUMI	358990841
129	MARIANA CONCEIÇÃO DE CAMARGO CAMPOS	497313534
130	LEANDRO MARTELLI	431771467
131	HARYEL PENNELLA FREIRE	525195130
132	LUIS MARCELO FARIA DO PRADO SOARES	307868035
133	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	395293455

CARAGUATATUBA, 28 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
C O N V O C A Ç Ã O

FICA CONVOCADO O ESTAGIÁRIO ABAIXO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 10489/2017 REALIZADO NO MES DE MAIO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
NATASHA FERNANDES	48758301-2	13º
BARBARA XAVIER DOS SANTOS	45281397-9	14º

DIREITO – PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
LEONARDO GONÇALVES OLIVEIRA	17253046	12º

CARAGUATATUBA, 04 DE JULHO DE 2017
RICARDO SUNER ROMERA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº 12235 (P.I nº 10.574/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Dois, Lote 22 Quadra T, identificação cadastral 08.148.022, no bairro Massaguçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº 12047 (P.I nº 10.636/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Edir Silva Rodrigues Alves, lote 05, quadra 21, identificação cadastral 09.757.005, no bairro Pontal Santamarina, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção (Ampliação) sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº 07237 (P.I nº 29.233/2016) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado, Rua Santa Cruz, nº 252, identificação cadastral 02.004.012, no bairro Centro, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº 12207 (P.I nº 8.651/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Adaly Coelho Passos, nº 185, identificação cadastral 04.014.021, no bairro Prainha, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº 12014 (P.I nº 8.769/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Higinio Martins, Lote: 15, Quadra: J, identificação cadastral 05.219.019, no bairro Jardim Jaqueira, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, Edícula Assobradada, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº 12253 (P.I nº 8.772/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Benedito Jacinto do Prado, nº 56, identificação cadastral 09.347.072, no bairro Perequê Mirim, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE

URBANISMO, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº 08609 (P.I nº 9.437/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Oito, nº 117, identificação cadastral 06.308.011, no bairro Capricornio II, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 inciso II da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº 12028 (P.I nº 9.427/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Antonio José duarte, nº 650, - identificação cadastral 01.162.056, no bairro Ponte Seca, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo Administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº 12208 (P.I nº 8.655/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Adaly Coelho Passos, nº 185 - identificação cadastral 04.014.021, bairro Prainha, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº 12015 (P.I nº 8.740/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Higinio Martins, lote 15, quadra: J - identificação cadastral 05.219.019, Jardim Jaqueira, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Francisco Polilo Junior – Bairro Morro do Algodão - Lote P/7 - Quadra “E” - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.913.007 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões da Lei de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 5172, cujo valor da multa é de R\$ 757,50, constante do Processo Interno nº. 11.760/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Nove – Bairro Pontal de Santa Marina – Lote 21A - Quadra 26A - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.760.040 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 5346, cujo valor da multa é de R\$ 1.122,00, constante do Processo Interno nº. 11.763/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Santa Barbara do Rio Pardo – Martim de Sá - Lote 17 - Quadra 34 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.130.017 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões da Lei de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 05680, cujo valor da multa é de R\$ 2.272,50, constante do Processo Interno nº. 11.899/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Ipiranga – Loteamento Jardim Itamar - Lote 11 - Quadra DIV – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.036.040 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 05654, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 11.904/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Emiliano Mansano Lhorente Nº 0 – Praia das Palmeiras – Balneário dos Golfinhos – Lote 24 - Quadra “A” - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.006.050 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 5725, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 11.983/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Prof. João Batista Gardelin – Lote 39 e 40 – Quadra 24 – Pontal de Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.746.040 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões da Lei de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 05753, cujo valor da multa é de R\$ 9.194,54, constante do Processo Interno nº. 12.191/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Alameda Pessequeiros – Cidade Jardim - Lote 01 - Quadra “V” – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.208.001 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 05805, cujo valor da multa é de R\$ 730,00, constante do Processo Interno nº. 12.192/2016. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526,



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

EDIÇÃO 4969
JUNHO 2017

**Decretos - Leis - Avisos - Editais -
Justificativas**

DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Cinco – Loteamento Recanto Som do Mar – Lote 15 - Quadra “D” – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.357.015 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 08800, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 6.685/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Dom Fernando Mascarenhas – Praia das Palmeiras – Lote 6 - Quadra “J” - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.033.018 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões da lei de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 8767, cujo valor da multa é de R\$ 1.645,00, constante do Processo Interno nº. 7.410/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

Notificação 04/2017.
O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO
Fica a Sra. Kathlyn Suellen Silva Santos, residente a R. Nove, nº 13 – Nova Caraguá II- Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência dos Autos de Infrações, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AI 1290 e AI 1291 CCZ.

NOTIFICAÇÃO
Fica a Sra. Tabata Brandão Cortes, residente a R. São José, nº 23 – Porto Novo- Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da Notificação, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
Notificação 032/17.

NOTIFICAÇÃO
Fica a Sra. Marina Rodrigues do Prado, residente a Av. Botucatu, nº 46 – Praia das Palmeiras - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AI, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AI 1350 CCZ.

NOTIFICAÇÃO
Fica o Sr. José Ribeiro Godoy Sobrinho, residente a Av. Manoel Viana Papudo, nº 40-Pracia das Palmeiras- Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
NOTIFICAÇÃO 030/17 .

NOTIFICAÇÃO
Fica a Sra. Maria Eloisa dos Santos, residente a Av. Sergipe, nº 273 – Indaiá- Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do Auto de Infração, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AI 1351 CCZ.

NOTIFICAÇÃO
Fica a Sra. Maria Dalva Martins, residente a R. José Poloni, nº 156 – Rio do Ouro- Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência dos Auto de Infração, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AI 1321 CCZ.

NOTIFICAÇÃO
Fica a Sra. Laura Marques da Silva, R. Joaquim Nabuco de Araujo, nº 117 – Praia das Palmeiras- Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da Notificação, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
Notificação 033/17.

NOTIFICAÇÃO
Fica o Sr. Bruno Alexandre Magina, residente R. Benedito Cruz de Moura, nº 279– Jd. Terralão - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da Notificação, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
Notificação 035/17.

NOTIFICAÇÃO
Fica a Sra. Edilaine das Graças Ferraz, residente a R. Doze, nº 426 – Cond. Costa Nova Jetuba- Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da Notificação, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
Notificação 036/17.

NOTIFICAÇÃO
Fica o Sr. Fabrício Martins Tardivo, residente R. Américo Timóteo do Rosário, nº 914– Rio do Ouro - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da Notificação, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
Notificação 034/17.

NOTIFICAÇÃO
Fica o Sr. Tiago Gomes Amorim, residente Av. Cuiabá, nº 310 – Indaiá - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da Notificação, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
Notificação 046/17.

NOTIFICAÇÃO
Fica o Sr. Elcio José dos Santos, residente R. Sebastião Paulino Ferreira, nº 400– Barranco Alto - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da Notificação, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
Notificação 031/17.

NOTIFICAÇÃO
Fica o Sr. Venancio dos Santos, residente a Av. Brasil, nº 1230– Ipiranga - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da Notificação, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
Notificação 027/17.

NOTIFICAÇÃO
Fica a Sra. Elisângela da Silva Castor, residente a R. Santana, nº 95 – Porto Novo- Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da Notificação, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
Notificação 045/17.

NOTIFICAÇÃO
Fica o Sr. Vinicius Soares Moreira, residente R. Pedro Xavier do Nascimento, nº 145– Massaguçu - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da Notificação, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
Notificação 029/17.

NOTIFICAÇÃO
Fica a Sra. Lucilene Garcia, residente a R. Contídia Olímpia de Santana, nº 21 – Tinga- Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 0836 (referente AI 1206 CCZ).

NOTIFICAÇÃO
Fica o Sr. Airton da Silva Ferreira, residente R. Roque D’ Onófrío, nº 05– Jaraguazinho - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da Notificação, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
Notificação 055/17.

NOTIFICAÇÃO
Fica o Sr. Horácio Rodrigues de Moraes, residente a R. Santa Cruz, nº 337 – Centro - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 0833 (referente AI 1356 CCZ).

NOTIFICAÇÃO
Fica a Sra. Ana Lucia Nistal, residente a R. Flora Atlântica, nº 57-casa 02 – Olaria – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo

Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 0832 (referente AI 1254 CCZ).

NOTIFICAÇÃO
Fica a Empresa Investimentos Campinas LTDA, sito a R. do Sacramento, nº 126 – 6º andar-sala 61-Centro – Campinas/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 0799 (referente AI 1215 CCZ).

NOTIFICAÇÃO
Fica o Sr. Antonio Pereira da Silva, residente a Av. Seis, nº 199– Porto Novo - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 0792 (referente AI 1165 CCZ).

NOTIFICAÇÃO
Fica a Sra. Carla Mariana Badan Veiga Radtke, residente a R. Taubaté, nº 510 – Itaguá -Ubatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência das Notificações, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
Notificações 037/17, 038/17 e 039/17.

NOTIFICAÇÃO
Fica a Sra. Francisca dos Santos Oliveira, residente a Av. José da Costa Pinheiro Junior, nº 07 – Travessão -Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da Notificação, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
Notificação 025/17.

NOTIFICAÇÃO
Fica o Sr. Leitigardes Rafael, residente a R. General Bertoldo Kingler, nº 540 - Paulicéia- São Bernardo do Campo/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 0843 (referente AI 881 CCZ).

NOTIFICAÇÃO
Fica o Sr. Renato dos Santos, residente a R. Joana Gonçalves dos Santos, nº 286 – Vapapesca - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 0841 (referente AI 1081 CCZ).

NOTIFICAÇÃO
Fica a Sra. Sebastiana Pascoal do Prado, residente a R. Capitão José Macedo, nº 32 – Centro – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 0839 (referente AI 1158 CCZ).

NOTIFICAÇÃO
Fica o Sr. Roberto Borqui, residente a R. Antonio Pereira Garcia, nº 357– Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AI, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AI 1305 CCZ.

NOTIFICAÇÃO
Fica o Espólio de Silas Gomes da Costa, sito a R. José Geraldo F. S. Filho, nº 630 – Travessão - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AIPM, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITARIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 0830 (referente AI 1181 CCZ).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS

CONVOCAÇÃO

FICAM NOVAMENTE CONVOCADOS(AS) OS(AS) PRÓXIMOS(AS) SUPLENTE ELETOS(AS) PARA ASSUMIR A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR, NA GESTÃO 2016/2019, PELO PERÍODO DE AFASTAMENTO DO CONSELHEIRO TITULAR, DEVENDO COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO 06 DE JULHO DE 2017, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER DE SUPLENÇÃO. EM CASO DE NÃO COMPARECIMENTO NA DATA ESTIPULADA, FICA AUTOMATICAMENTE CONVOCADO O PRÓXIMO ELEITO, CONFORME LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO ABAIXO E DATAS DE APRESENTAÇÃO, A SABER: CONSELHEIROS TUTELARES – SUPLENTE

CLAS.	NOME	IDENTIDADE	DATA
8º	MARCELO VIEIRA	158447463	
9º	HELENA CUSTODIO DE LIMA	457398206	
10º	LUIZ DE SOUZA LIMA	420621374	06/07/17
11º	ADÓNIS PEREIRA RIOS	235742892	
12º	ANDREIA STAPF RIBEIRO	191104498	
13º	LUCIANA ALVES DE LIMA	267817198	07/07/17
14º	ELAINE BERG BERNARDINO	303057579	10/07/17
15º	WILLIAN DOUGLAS ASSIS FERREIRA	253855834	11/07/17
16º	MARCELO HENRIQUE FACHINI	262583100	12/07/17
17º	SIMONI PEREIRA VICTOR	-	13/07/17
18º	TABATA MARCELY DE QUEIROZ BATISTA SOUZA	-	14/07/17

FICAM, AINDA, CONVOCADOS(AS) OS SUPLENTE ELETOS(AS) ACIMA RELACIONADOS(AS) PARA, NAS MESMAS DATAS ACIMA INDICADAS, MANIFESTAREM INTERESSE EM SE MANTEREM NA LISTAGEM PARA EXERCER AS ATIVIDADES DO ATUAL CONSELHO TUTELAR COMO SUPLENTE, BEM COMO PARA ASSUMIR, QUANDO DA NOVA CONVOCÇÃO, AS 5 (CINCO) NOVAS VAGAS DE CONSELHEIRO TUTELAR, NO PERÍODO REMANESCENTE DA GESTÃO 2016/2019, PARA FORMAÇÃO DE UM SEGUNDO CONSELHO TUTELAR NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO. O CLASSIFICADO CONVOCADO QUE NÃO COMPARECER NA DATA DETERMINADA, PERDERÁ O DIREITO DE ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE OU TITULAR, SENDO EXCLUÍDO DA CLASSIFICAÇÃO, NÃO SENDO CONVOCADO NOVAMENTE. OS CONVOCADOS(AS) QUE, APÓS COMPARECIMENTO, NÃO ASSUMIR A TITULARIDADE DO CARGO DEVIDO O PREENCHIMENTO DA ÚLTIMA VAGA EXISTENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR, SERÃO DISPENSADOS DEVIDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE TITULARES, SENDO MANTIDOS NA LISTA PARA FUTURA CONVOCÇÃO, CASO HAJA NECESSIDADE.
CARAGUATATUBA, 06 DE JULHO DE 2017.
RICARDO SUNER ROMERA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO 018/17

A SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMA:
Deferimento de Cadastro nº 001/17 para Comércio de Medicamentos sob Controle Especial, a base de substâncias da lista C2 dos anexos da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme prevê Artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06/99, para o estabelecimento:

PROCESSO:	6752/17		
RAZÃO SOCIAL:	RAIA DROGASIL S/A		
NOME FANTASIA:	DROGASIL		
CNPJ:	61.585.865/1433-43		
ENDEREÇO:	AV. DR. PAUL HARRIS, 127 / 131 – CENTRO - CARAGUA		
ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJ. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.		
TIPO:	DROGARIA		
RESPONSÁVEL LEGAL:	MARCILIO D'AMICO POUSADA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	FABIANA SILVEIRA MORA GUIBO		
CPF:	278.397.688-90	CONSELHO REGIONAL/ U.F.:	CRF-SP w 34.655

QUANTIDADES ESTIMADAS:

ROACUTAN 10 MG	30 CAPSULAS	20 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN 20 MG	30 CAPSULAS	20 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOINA 10 MG – RAMBAXY GENERICOS	30 CAPSULAS	20 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOINA 20 MG – RAMBAXY GENERICOS	30 CAPSULAS	20 CAIXAS/MÊS
NEOTIGASON 10 MG	30 CAPSULAS	20 CAIXAS/MÊS
NEOTIGASON 25 MG	30 CAPSULAS	20 CAIXAS/MÊS

Caraguatatuba, 29 de junho de 2017.



DECRETO Nº 717, DE 05 DE JULHO DE 2017.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba - COMAS, para o biênio 2017/2019”.
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.275, de 28 de junho de 2006, e suas alterações,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS, para o biênio 2017-2019, a saber:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA:

Titular : Jonas Fontes dos Santos - RG: 26.145.189-3;
Suplente : Lourianne Oliveira Bastos Rodrigues - RG: 30.027.272-8
Titular : Alcione Aparecida Vitorio Ribeiro dos Santos - RG: 29.216.537-7;
Suplente : Danielly Patricia Pegoretti Barbosa- RG 23.805.681-8;
Titular : Angela Cristina dos Santos Sbruzzi - RG 19.830.542-4;
Suplente: Ana Maria Magagnini - RG 17.560.732-1.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

Titular : Márcia Paiva de Medeiros - RG 23.741.655-4;
Suplente: Thales Wataru Ferreira Mizumoto - RG: 27.457.364-7

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular : Deodoro Lewin - RG: 10.876.739;
Suplente: Luciana Di Giaimo da Silva - RG: 20.788.565-5.

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular : Adriana Cristina Bueno Coelho - RG: 29.410.069-6;
Suplente: Thelma Cicero Gorgati - RG: 24.734.723-1;
Titular : Josiane Alcântara Fernandes - RG: 41.684.712-2;
Suplente: Tiago Augusto Brandão - RG: 23.707.344-4.

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Titular : Delano da Silva Caldas - RG: 28.645.060-4;
Suplente: Roberto Caixeta Domingues - RG: 58.535.071-1

f) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Titular : Izabel Donizetti da Silva - RG 17.596.862-7;
Suplente: Cintia Rosa dos Santos - RG: 48.576.715-6.

g) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO:

Titular : Andrea Regina de Souza - RG 33.599.681-4;
Suplente: Valéria Moreira Soares dos Santos - RG 32.420.238-6.

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E OU PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS:

Titular : Daniela da Silva Siqueira - RG: 22.270.513-9;
Titular : Cristiane Cardoso - RG: 32.359.466-9;

Suplente: Vago;

Suplente: Vago.

b) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular : Charlene Aparecida Teles Capelete - RG: 33.927.970-9;
Titular : Ana Matilde Feijão Aguilár - RG: 2705104-3;

Titular : Viviane Dias Vieira de Oliveira - RG: 42.589.934-2;

Suplente : Sidineia Maciel Matos Diogo - RG: 8.393.390-6;

Suplente : Vago;

Suplente : Vago.

c) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular : Leda Maria Goulart de Oliveira - RG: 32.184.436-1

Titular : Leandro Ribeiro - RG: 42.009.203-9;

Suplente: Iara Freire da Costa - RG: 24476541;

Suplente: Laís Antunes Sperandeo Soares - RG: 2944562.

d) REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES CIVIS:

Titular : Renatta Zanolla Rodrigues - RG: 53.695.780-0;

Titular : Vago;

Suplente : Vago;

Suplente : Vago.

e) REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS:

Titular : Maria Aparecida Waack - RG: 1.185.451;

Suplente: Sonia Eugenia de Brito Amaral - RG: 8.708.407-7.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo prazo de 02 (dois) anos - biênio 2017/2019.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba deverá adotar providências para que sejam preenchidos os cargos vagos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 271/2015, 398/2015, 489/2016 e 660/2017.

Caraguatatuba, 05 de julho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

COMBATER A DENGUE É COMBATER O CRIADOURO DENGUE, AQUI NÃO!

www.caraguatatuba.sp.gov.br

Informação: 3887-6888



TODOS CONTRA A DENGUE

COMBATE AO CRIADOURO

**PREFEITURA DE CARAGUATATUBA
DENUNCIE 3887-6888 - 3887-6085**